



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.538

João Pessoa - Sábado, 08 de Janeiro de 2011

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 31.990, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Decreta Luto Oficial, no Estado da Paraíba, em função do falecimento do Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando a trajetória destacada e a dedicação indiscutível do Professor e Engenheiro Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, sempre em defesa do desenvolvimento e da construção de grandes tempos na Paraíba;

Considerando que o Empreendedor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, ex-Reitor da Universidade Federal da Paraíba e ex-Presidente do CNPq, é uma legenda nacional na área de promoção da educação tecnológica, da pesquisa e do desenvolvimento e da ciência e tecnologia;

Considerando que o pioneirismo do Acadêmico Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque sempre o projetou a ultrapassar barreiras e a construir soluções, fazendo do conhecimento um escudo e da sabedoria uma obstinação, sendo legado para as gerações paraibanas;

Considerando, finalmente, o falecimento do paraibano Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, na Capital Federal, neste 06 de janeiro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado da Paraíba, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento do Professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque.

Art. 2º Os pavilhões nacional e estadual devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos em que sejam prestados serviços públicos estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de janeiro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 0141 João Pessoa, 07 de janeiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA, Símbolo SE-4.

Ato Governamental nº 0142 João Pessoa, 07 de janeiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **JÁDER SOARES PIMENTEL FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA, Símbolo SE-4.

Ato Governamental nº 0143 João Pessoa, 07 de janeiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 31.989 de 05 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IVANILDA VIEIRA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa de Assistência Social do Estado, Símbolo CAD-2, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0144 João Pessoa, 07 de janeiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 160, de 01 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear, até que se conclua o processo seletivo de títulos para a escolha dos Gerentes Regionais de Educação, os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Antonieta Silva Nóbrega	Gerente Regional de Educação da Primeira Região	CGF-2
João Francisco Bezerra	Gerente Regional de Educação da Segunda Região	CGF-2
Joselma Maria Ferreira de Souza	Gerente Regional de Educação da Terceira Região	CGF-2
Laurileide Souto Henriques	Gerente Regional de Educação da Quarta Região	CGF-2
Maria Tânia Silva Araújo	Gerente Regional de Educação da Quinta Região	CGF-2
Emmanuel de Nóbrega Falcão	Gerente Regional de Educação da Sexta Região	CGF-2
Josias Tolentino	Gerente Regional de Educação da Sétima Região	CGF-2
Antonia Limeira da Silva Andrade	Gerente Regional de Educação da Oitava Região	CGF-2
Maria do Socorro Delfino Pereira	Gerente Regional de Educação da Nona Região	CGF-2
Maria do Socorro Antunes Ferreira	Gerente Regional de Educação da Décima Região	CGF-2
Marta Maria dos Santos	Gerente Regional de Educação da Décima Primeira Região	CGF-2
Margarida Maria Silveira Gomes	Gerente Regional de Educação da Décima Segunda Região	CGF-2

Ato Governamental nº 0145 João Pessoa, 07 de janeiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRCIO LEANDRO DA SILVA** para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Campina Grande, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0146 João Pessoa, 07 de janeiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Carla Cyslaine Moura Fernandes	Gerente Regional de Saúde da Terceira Região	CGF-2
Ticiane Viana da Silva	Supervisor da Terceira Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Vilma Coriolano Ribeiro	Supervisor da Terceira Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Maria Eugênia Aragão dos Santos	Supervisor da Terceira Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Nilson Nogueira Melo	Chefe do Núcleo de Finanças da Terceira Gerência Regional de Saúde	CGF-3
Alírio de Sousa Oliveira	Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Terceira Gerência Regional de Saúde	CGF-3
Maria do Socorro Alencar	Diretor Geral do Hemocentro de Campina Grande	CSS-1
Betânia Lígia de Araújo	Diretor Técnico do Hemocentro de Campina Grande	CSS-2
Zildar Cunha Lima	Diretor Administrativo do Hemocentro de Campina Grande	CSS-2
José Florentino Lucena Filho	Diretor Administrativo do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes	CSS-2
Raniero Davi Ernandes	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes	CSS-4
Davi Nunes da Paz	Gerente Regional de Saúde da Sexta Região	CGF-2
Fabiana Coeli de Assis Wanderley Araújo	Supervisor da Sexta Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Yanna Carla Siqueira Medeiros	Supervisor da Sexta Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Cláudia Oliveira Fernandes Medeiros	Supervisor da Sexta Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Cledna Pereira Monteiro Azevedo	Supervisor da Sexta Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Keylla de Lacerda Brandão	Supervisor da Sexta Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Higia Maria Trigueiro Lucena	Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Sexta Gerência Regional de Saúde	CGF-3
Tereza Cristina da Nóbrega Dias	Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Sexta Gerência Regional de Saúde	CGF-3
Eliseu José de Melo Neto	Diretor Geral do Hospital Regional Jandhuy Carneiro	CSS-1
Wellington Onias Alves	Diretor Técnico do Hospital Regional Jandhuy Carneiro	CSS-2
Egilmário Silva Bezerra	Diretor Geral do Hospital e Maternidade Peregrino Filho	CSS-2
Josias Mateus Alvarez	Diretor Técnico do Hospital e Maternidade Peregrino Filho	CSS-3
Antonia Sobral da Silva	Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital e Maternidade Peregrino Filho	CSS-5
Laerte dos Santos Oliveira	Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Peregrino Filho	CSS-3

Francisco de Assis Marinho Filgueiras	Diretor do Hemonúcleo de Patos	CSS-4
Francisco Eneas Trindade	Chefe do Laboratório do Hemonúcleo de Patos	CSS-6
Maria do Socorro de Lucena	Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Patos	CSS-6
Iacy Luana Suzuki Lopes	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes	CSS-4


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

Portaria Nº. 001/2011-G João Pessoa, 06 de Janeiro de 2011.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

1- EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados da estrutura organizacional da FUNDAC, conforme determinação do Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, através do Decreto nº. 31.988 de 02/01/2011.

2- DETERMINAR que os ocupantes dos cargos de Coordenador de Assessoria Especial, de Pessoal, de Informática, de Capacitação, de Finanças, de Planejamento, de Serviços Gerais, de Engenharia e Diretores de unidades de Internação da Capital e do interior do Estado, ora exonerados, permaneçam respondendo pelo respectivo cargo até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 002/2011-GP João Pessoa, 06 de Janeiro de 2011.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

1- DESIGNAR nos termos da Lei Complementar nº. 10.520 de 17/07/2002, os Servidores LENILDA GUEDES DE AQUINO, (Presidente), matrícula nº. 661.093-5, MARTA PATRÍCIA DE SOUZA ROLIN (Membro), matrícula nº. 662.024-8, e MÁRCIO CORDEIRO FREITAS DE ANDRADE (Assistente Técnico), matrícula nº. 662.160-1, para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, desta Fundação com efeito retroativo a data de 03/01/2011.

PUBLIQUE-SE


CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS
Presidente da FUNDAC

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA CEHAP Nº 002/2011

A DIRETORA PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados ou dispensados todos os atuais nomeados ou designados para cargos de provimento em comissão e funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional desta Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.987, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria produzirá efeitos para os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas desta Companhia que estejam, na data de publicação desta Portaria, no gozo de férias ou de licença prevista em Lei, a partir do término do mencionado afastamento.

Art. 3º - Determinar que os ocupantes dos Cargos de Coordenador de Ação Social, Gerente dos Convênios, Coordenador do Pró – Moradia, Coordenador Jurídico Administrativo, Gerente de Controle de Contratos e Desembolsos, Gerente Financeiro, Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, Assessora Técnica da Assessoria Técnica, Chefe do Setor de Folha de Pagamentos,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

Albige Lea Araújo Fernandes
DIRETORA TÉCNICA

José Arthur Viana Telxela
DIRETOR ADMINISTRATIVO

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

tos, ora exonerados, permaneçam respondendo pelos respectivos cargos até ulterior deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB

PORTARIA Nº. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º.682, de 07 de Agosto de 1978,

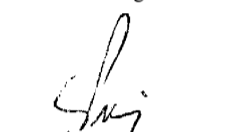
RESOLVE:

1 – Exonerar todos os ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada que desenvolvem atividades nesta Autarquia, em conformidade com as determinações contidas no Art.º 3º do Decreto n.º 31.987, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de janeiro de 2011.

2 – Determinar que o ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, ora exonerado, permaneça respondendo pelo respectivo Cargo até ulterior deliberação.

3 – O disposto nesta Portaria produzirá, também, efeitos para os ocupantes de Cargos de provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Departamento que estejam, na data de publicação desta portaria no gozo de férias ou de licença prevista na Lei complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, a partir do término do mencionado afastamento.

4 – O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A-EMEP-PA

PORTARIA Nº 02/2011

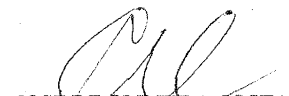
João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEP-PA, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art 1º - Ficam exonerados todos os atuais designados para cargos de provimento em comissão e funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional desta Empresa, em cumprimento ao disposto no Art. 3º do Decreto nº 31.987, de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do dia 03 do corrente ano.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.


JOSE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

PORTARIA DP.Nº 01/2011

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005.

RESOLVE:

I – Exonerar todos os ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada que desenvolvem atividades nesta Agência, em conformidade com as determinações contidas no Art.3º do Decreto nº 31.987, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de janeiro de 2011, e que permaneçam respondendo pelos cargos até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.


Ana Maria de Araújo Torres Pontes
Diretora Presidente

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 003/2011/SEDS

Em 06 de janeiro de 2011.

DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES LOTADOS E EXERCÍCIO NA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SEDES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e no §1º do art. 2º do Decreto n.º 31.983, de 02 de janeiro de 2011; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e no art. 22, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação atinente à qualidade e agilidade na prestação dos serviços oferecidos pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social em respeito ao princípio da eficiência e da moralidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o horário de trabalho dos servidores lotados e em exercício na Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba.

Art. 2º. O horário de trabalho do pessoal lotado e em exercício na sede da SEDS em seus órgãos administrativos será de 40 horas semanais, funcionando de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, respeitando-se o intervalo de almoço de 02 horas.

§1º. O horário de trabalho do pessoal do expediente diário das Delegacias de Polícia, bem como do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba será de 40 horas semanais, funcionando de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, respeitando-se o intervalo de almoço de 02 horas, devendo tais horários ser fiscalizados pelos servidores designados pelos respectivos gestores da respectiva área de atuação.

§2º. Haverá um rodízio entre os servidores, a critério do gestor da unidade administrativa, a fim de que, nos intervalos de almoço, as Delegacias mantenham o seu adequado funcionamento;

§3º. Consoante dispõe o art. 19, da Lei Complementar n.º 58/2003 e o §1º, do art. 22, da Lei Complementar n.º 85/2008, poderá haver redução para 06 (seis) horas diárias ininterruptas, a fim de manter o bom andamento da atividade administrativa e de acordo com a necessidade do serviço, desde que devidamente fundamentado pelo gestor da respectiva unidade administrativa, após autorização do Delegado Geral e/ou Diretor do Instituto de Polícia Científica e cientificação ao Secretário da Segurança e da Defesa Social.

§4º. A redução de carga horária a que se reporta o parágrafo anterior somente poderá atingir no máximo 30%(trinta por cento) dos servidores da respectiva unidade administrativa.

Art. 3º. A jornada de trabalho nas Delegacias de Polícia do Estado da Paraíba, bem como nos órgãos da SEDS que funcionarem em regime de plantão será, nos termos do que preceitua o art. 22, da Lei Complementar n.º 85/2008, de 24X72h.

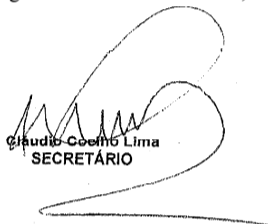
§1º. Em decorrência de evidente redução no quadro do Grupo GPC Polícia Civil e da conveniência e necessidade do interesse público, podem os gestores responsáveis pela escala de serviço estabelecer um regime de plantão diferenciado do disposto no *caput* deste artigo, desde que devidamente autorizado pelo Delegado Geral e/ou Diretor de Polícia Científica.

§2º. Fica vedada a acumulação de plantões ininterruptos, salvo de apenas um, desde que a necessidade do serviço assim imponha, e haja autorização expressa do gestor responsável pela escala de plantão e comunicação ao Delegado Geral e/ou Diretor do Instituto de Polícia Científica.

§3º. Fica vedada a troca de plantões, salvo em caso devidamente justificado, não podendo haver mais de 02(duas) trocas por mês, e com a autorização do responsável pela escala de plantão e comunicação ao Delegado Geral e/ou Diretor do Instituto de Polícia Científica.

Art. 4º. Nas Delegacias onde não houver plantão deverá haver pelo menos 01 (um) servidor permanente, de forma a mantê-la sempre ativa para atender as pessoas e mobilizar as Delegacias de plantão para as providências urgentes;

Art. 5º. Fica revogada a Portaria 518/SEDS, de 31 de outubro de 2007, publicada no D.O.E de 07.11.2007.


Cláudio Coelho Lima
SECRETÁRIO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 020/2011/DEGEPOL

Em 07 de janeiro de 2011.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso X, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008 - Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, resolve:

Art. 1º. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência ao Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, para a prática dos seguintes atos:

- I - Designação de Delegado de Polícia Civil para instauração de inquérito policial oriundo de requisição de órgãos do Ministério Público Estadual ou da Magistratura;
- II - Atos de mero expediente; e
- III - Redistribuição, excepcional e fundamentadamente, de inquéritos policiais.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 004/2011-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

I-RESOLVE Designar os servidores abaixo discriminados, para RESPONDEREM INTERINAMENTE pelos cargos de provimento em comissão das CIRETRANS deste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-PB, até ulterior deliberação ou ocupação do cargo por outro servidor:

Servidor	Matricula	Cargo	Símbolo	Município
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	3908-0	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-3	PATOS
JOSÉ GOMES PINTO FILHO	3144-5	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-3	SOUZA
ANTONIO DE ANDRADE GOMES	3254-9	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-3	GUARABIRA
PAULO GERLANO DE LIRA	0142-2	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-3	CAJAZEIRAS
EDVALDO PERIRA GOMES	0067-1	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	PICUI
FRANCISCO FELIX BRASILEIRO FILHO	3471-1	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	ITABAIANA
ELIVANIA DE MENEZES C. SOUZA	3626-9	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	AREIA
JOSIAS BEZERRA DE SOUZA	3604-8	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	MONTEIRO
PETRONIO MALHEIROS SERPA	3558-1	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-3	SAPE
JEFFERSON FERNANDES FILHO	3260-3	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	POMBAL
JOSÉ EVERALDO DE FIGUEIREDO	4005-3	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	ITAPORANGA
MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES NOBRE	3582-3	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	CUITÉ
RAIMUNDO ALVES BEZERRA	3392-8	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	CATOLÉ DO ROCHA
JOSINALDO MEDEIROS DE ARAUJO	0203-8	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	SOLÂNEA
IVO CARLOS DE FIGUEIREDO	0187-2	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-3	MAMINGUAPE
ANTONIO RIALTON DE ARAUJO	3933-1	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	PRINCESA ISABEL
MARIA EDILMA JUSTINO DOS SANTOS	3415-1	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-3	PIANCÓ
VANDIQUE GOMES DOS SANTOS	1168-1	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	CABACEIRAS
JOSÉ FRANCISCO B. RODRIGUES	0189-9	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	INGÁ
MACILDE ROCHA LEITE DE MELO	4007-0	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	ESPERANÇA
ANGELA CRISTINA A. DA SILVA	0180-5	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	SÃO BENTO
JOÃO BOSCO DOS SANTOS	0221-6	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	SANTA LUZIA
JOSÉ CARLOS MENEZES	0194-5	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	TEIXEIRA
ANTONIO VIDAL SOARES	3954-3	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	CONCEIÇÃO
SÉRGIO PAULO GALDINO DE LACERDA	1229-7	CHEFE DA CIRETRAN	DAS-4	ARARUNA

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 005/2011-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

I-RESOLVE Designar os servidores abaixo discriminados, para RESPONDEREM INTERINAMENTE pelos cargos de provimento em comissão dos POSTOS DE TRÂNSITO deste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-PB, até ulterior deliberação ou ocupação do cargo por outro servidor:

Servidor	Matricula	Cargo	Símbolo	Município
EDLENE MEDEIROS RODRIGUES	3672-2	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	ALHANDRA
INACIO CORDEIRO DE LIMA	0064-7	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	SOLEDADE
GENILSON PORPINO DA COSTA	0195-3	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	BELÉM
BENTO JARDELINO DA COSTA JUNIOR	3118-6	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	CABELO
JOANA DARC LIMA	3156-9	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	RIO TINTO
ANTONIO MADRUGA DA SILVA	0214-3	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	MATARACA
ANTONIO DE PÁDUA GOMES	0224-1	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	JACARAÚ
WELLINGTON JOSÉ SILVA	3549-1	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	COREMAS
NEUSA NUNES DE SOUSA	4055-0	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	SANTA RITA
CARLOS MARDÔNIO DE LIMA	3181-0	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	BAYEUX
ZILMATOS RESENDE MAIS	3143-7	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	BREJO DO CRUZ
FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO	3577-7	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	BONITO DE SANTA FÉ
RICARDO MANGUEIRA RODRIGUES	3342-1	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	TRIUNFO
DORGIVAL FLORÊNCIO DA SILVA	3893-8	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	LAGOA DE DENTRO
RAQUEL FERREIRA DA SILVA	3893-8	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	PEDRAS DE FOGO
LUCIMAR GOMES FORTUNATO	3616-1	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	REMÍGIO
LUIS PEDÓN DE LACERDA	3415-1	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
FRANCISCO SATURNINO LEITE	3514-9	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	SANTA HELENA
ANTONIO LAMARCK VIEIRA	3772-9	CHEFE POSTO DE TRÂNSITO	DAI-1	UIRAUNA

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 0003/2011

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n.º 8.494 de 15.05.1980.

RESOLVE :

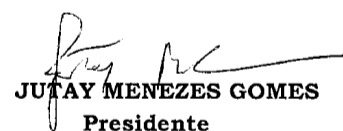
I - Ficam exonerados ou dispensados todos os ocupantes nomeados ou designados para os cargos de provimento em comissão intermediário e funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional desta Autarquia, em cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto n.º 31.987, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de janeiro de 2011.

II - Determinar que os ocupantes dos cargos de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, Diretor da Divisão do Registro Mercantil, Diretor da Divisão de Contabilidade, Diretor de Núcleo de Protocolo e Informações, Diretor de Núcleo de Documentação e Arquivo, Diretor de Núcleo de Livros Mercantis, Secretária da Presidência, Secretária da Vice Presidência, Secretária da Secretaria Geral, Secretária da Procuradoria e Motorista, ora exonerados, permaneçam nos cargos respondendo pelos respectivos cargos até ulterior deliberação.

III - O disposto nesta Portaria produzirá efeitos para os ocupantes em comissão e funções gratificadas desta Autarquia que estejam, na data de publicação desta Portaria, no gozo de férias ou de licença prevista na Lei Complementar n.º 58 de 30/12/2003, a partir do término do mencionado afastamento.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE


JÚLIA MENEZES GOMES
Presidente

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 001/11-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º do Decreto Nº 31.987, de 02/01/2011, publicado no DOE/PB, edição de 03/01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensados todos os atuais designados, no âmbito do IMEQ/PB, para as funções seguintes:

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Agente Regional	DAI-1	01
Gerente de Núcleo	FG-01	21
Secretária da Diretoria Superintendente	FG-01	01
Secretária de Coordenadoria	FG-02	04
Chefia de Seção	FG-02	05
Motorista de Gabinete	FG-03	01
Motorista de Coordenadoria	FG-04	01

Art. 2º - Os cargos e funções a que se refere o art. 1º desta Portaria integram a Estrutura Organizacional Básica do IMEQ/PB, nos termos do Decreto n.º 7.956/79.

Art.3º - O disposto nesta Portaria produzirá efeitos para os servidores que desempenham funções gratificadas neste Instituto que estejam, na data de publicação desta Portaria, no gozo de férias ou de licença prevista na Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, a partir do término do mencionado afastamento.

Art. 4º - Os exonerados ou dispensados responderão por suas atividades até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas respectivas remunerações.

Publique-se.


KROL JÂNIO PALITOT REMÍGIO
Diretor Superintendente